

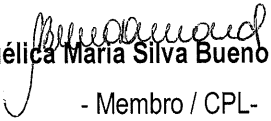
ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO


Às 08:00 horas do dia 08 de Maio de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes "Proposta" referente ao processo administrativo de licitação, modalidade **Tomada de Preços Nº 03/2019**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, EXECUÇÃO DE COBERTURA E CERCAMENTO EM PRÉDIO PÚBLICO". Inicialmente cumpre asseverar que a CPL abriu prazo para interposição de recurso, porém nenhuma empresa se manifestou. Assim, conforme citado na ata anterior, esta sessão foi agendada para hoje. Portanto restaram habilitadas as empresas: "**AGCO Construções Eireli-ME**"; "**SMP Serviços Eireli-ME**"; "**Nilson Gonçalves Filgueiras Eireli-EPP**"; "**Construtora Souza e Cia Ltda-ME**" e "**Construtora Certa Ltda-ME**". Seguindo, a CPL constatou que os envelopes "Propostas" permaneciam lacrados e inviolados. Posteriormente, foram abertos os envelopes "Propostas" das empresas, sendo constatados os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
" Nilson Gonçalves Filgueiras Eireli-EPP "	R\$ 124.433,03	R\$ 124.434,75	1º
" SMP Serviços Eireli-ME "	R\$ 126.531,09	R\$ 126.529,49	2º
" AGCO Construções Eireli-ME "	R\$ 146.930,23	R\$ 147.074,66	3º
" Construtora Souza e Cia Ltda-ME "	R\$ 150.973,67	R\$ 150.973,68	4º
" Construtora Certa Ltda-ME "	R\$ 159.553,40	R\$ 159.553,34	5º

A partir da conferência das planilhas, constatou-se divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários de alguns licitantes. Assim, a CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores encontrados. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Portanto, a CPL declara CLASSIFICADAS as licitantes anteriormente habilitadas. Em conclusão, a CPL declara vencedora do certame a empresa "**Nilson Gonçalves Filgueiras Eireli-EPP**", por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a empresa vencedora que apresente a planilha e cronograma com os valores corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desta ata. Vale lembrar que a empresa vencedora deverá apresentar a composição de custos no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso começará do dia 09/05/2019 até o dia 15/05/2019 às 17 horas. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada


mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 09:10 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Angélica Maria Silva Bueno Drumond
- Membro / CPL-


Tânia Mara Anselmo
- Membro / CPL-


Priscila das Graças da Silva
- Membro / CPL-

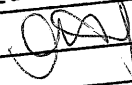

Fernanda Emilia Ivens Silveira
- Membro / CPL-


Carmem Augusta Braga Maciel
- Membro / CPL-

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, nos termos do art. 152 da LOM.

João Monlevade, 08 de Maio de 12

Servidor: 

Mat.: _____